

**EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAZU
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA DA FAPEMIG (PIBIC) E PARA RESERVA TÉCNICA DA
FAZU/FUNDAGRI (PIC)
EXERCÍCIO - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da FAZU - Faculdades Associadas de Uberaba – com o apoio da FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – e da FAZU/FUNDAGRI abre inscrições para o Programa de Iniciação Científica da FAZU, em suas duas modalidades: Bolsa à Iniciação Científica e Tecnológica Institucional (PIBIC), por meio da seleção de 6 (seis) bolsistas; e 10 (dez) cotas de Reserva Técnica do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC) para o exercício de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

1. Dos Objetivos

- 1.1.** Despertar a vocação científica e desenvolver novos talentos para a pesquisa, ciência e inovação, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa.
- 1.2.** Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação no campo da pesquisa, preparando-os para o mercado de trabalho, bem como para a pós-graduação.
- 1.3.** Motivando docentes a engajar estudantes de graduação em atividades de Iniciação Científica e Tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, aumentando assim a qualidade e quantidade de projetos desenvolvidos na FAZU.

2. Da data e local de entrega das propostas

- 2.1.** Data de entrega da documentação: **Período de 03 de outubro a 22 de novembro de 2022.**
- 2.2.** Local: Coordenação de Pesquisa e Extensão da FAZU.

3. Da data e locais de divulgação do resultado final

- 3.1.** Resultado final - Data: **05 de dezembro de 2022.**
- 3.2.** Locais: Portal de mensagem e Portal acadêmico, site da FAZU, coordenação e nos murais das dependências da FAZU.

4. Dos Critérios gerais de concessão e características de bolsas FAPEMIG e Reserva Técnica FAZU/FUNDAGRI

- 4.1.** Serão concedidas pela FAPEMIG, até 06 (seis) bolsas de iniciação científica (PIBIC), no valor de R\$ 500,00 mensais, durante 12 meses, conforme tabela de mensalidade de bolsas vigentes no país (Link: <http://www.fapemig.br/pt-br/visualizacao-de-tabelas-vigentes/ler/310/valores-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais>);
- 4.2.** Serão concedidas pela FAZU/FUNDAGRI, até 06 (seis) cotas de Reserva Técnica, no valor de até R\$ 1.500,00, vinculadas aos projetos de pesquisa selecionados para bolsas PIBIC/FAPEMIG descritas no item 4.1;

- 4.3. Além das cotas previstas no item 4.2, serão concedidas pela FAZU/FUNDAGRI, até 04 (quatro) cotas de Reserva Técnica, no valor de até R\$ 1.500,00, para a execução dos projetos de pesquisa não contemplados na seleção de bolsas PIBIC/FAPEMIG;
- 4.4. As propostas encaminhadas serão avaliadas pela Comissão de Avaliadores;
- 4.5. O orientador, seguindo as diretrizes e exigências definidas neste programa, poderá apresentar tantos candidatos quantos se mostrarem interessados em conduzirem as atividades vinculadas aos Projetos de Pesquisa;

5. Dos requisitos e compromissos do Pesquisador/Orientador

- 5.1. Manter vínculo com a instituição beneficiária durante todo o período de vigência da bolsa;
- 5.2. Apresentar Currículo *Lattes* atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 5.3. Ter comprovada experiência na área do projeto de pesquisa (análise do Currículo *Lattes*);
- 5.4. Para o pleito de bolsas PIBIC/FAPEMIG, o professor deverá estar cadastrado na Plataforma Everest. O cadastro deverá ser realizado pelo site: <http://everest.fapemig.br/home/login>.
- 5.5. Apresentar formalmente a indicação do candidato a bolsa PIBIC/FAPEMIG, bem como o respectivo projeto de pesquisa e Anexo VIII - formulário 10 e Anexo XIX - 10.1 da FAPEMIG (formulários disponíveis na Coordenação de Pesquisa e Extensão e no site da FAZU link: <http://www.fazu.br/02/iniciacao-cientifica/>);
- 5.6. Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 3 (três) bolsistas PIBIC/FAPEMIG;
- 5.7. Orientar o bolsista/cotista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração do projeto e de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação de resultados;
- 5.8. Permitir o acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização do projeto de pesquisa;
- 5.9. Acompanhar e apoiar as apresentações dos trabalhos realizados pelo bolsista/cotista em Congressos, Seminários ou outros eventos de mesma magnitude;
- 5.10. A proposta de projeto de pesquisa que envolver animais deverá ser previamente submetida à avaliação do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Fazu. O comprovante desse ato, documento indispensável à aceitação da inscrição da citada proposta. Mais informações deverão ser solicitadas pelo e-mail ceua@fazu.br.
- 5.11. Os estudos envolvendo apenas invertebrados são isentos de parecer do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA).
- 5.12. Informar imediatamente à Coordenadoria de Pesquisa e Extensão da Fazu sobre qualquer alteração no projeto em andamento, bem como na relação e compromissos do bolsista/cotista com o desenvolvimento das atividades de seu projeto de pesquisa;

6. Dos requisitos e compromissos do bolsista PIBIC/FAPEMIG

- 6.1. Estar regularmente matriculado entre o segundo e sétimo período dos cursos de Agronegócio, Agrocomputação, Agronomia e Zootecnia da FAZU;
- 6.2. Entregar a documentação prevista no item 7.
- 6.3. Não acumular bolsas e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 6.4. Ter elevado desempenho curricular comprovado pelo histórico escolar;
- 6.5. Currículo *Lattes* atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 6.6. Cadastro no Sistema Everest da FAPEMIG (<http://everest.fapemig.br/home/login>);
- 6.7. Elaborar, junto ao orientador, a proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvida;

- 6.8. Preencher o Formulário de Inscrição e o Anexo VIII - Formulário 10 – atestando que não recebe rendimentos de qualquer natureza – da FAPEMIG (disponível na Coordenação de Pesquisa e Extensão da FAZU, bem como no site da FAZU link: <http://www.fazu.br/02/iniciacao-cientifica/>);
- 6.9. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades propostas no Projeto de Pesquisa, sob orientação do pesquisador/orientador;
- 6.10. Enviar, por meio do e-mail pesquisa@fazu.br, juntamente com o histórico escolar do período vigente, o relatório parcial (após 6 meses do início da bolsa) e relatório final das atividades executadas do projeto de pesquisa para a Coordenação de Pesquisa e Extensão. O relatório final deverá ser enviado impreterivelmente até 30 dias após o término da vigência da bolsa;
- 6.11. Apresentar os resultados alcançados sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, em congressos, workshops e/ou em eventos similares, sendo obrigatória a sua apresentação na Jornada Científica da Fazu;
- 6.12. Deverá ser encaminhado em anexo um comprovante de submissão de publicação para revista científica com Qualis referente ao Projeto aprovado. O não envio desta documentação implicará no impedimento de emissão do certificado de bolsista.

7. Dos documentos a serem entregues pelo candidato a bolsas PIBIC/FAPEMIG

- 7.1. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 7.2. Formulário de Inscrição, preenchido e assinado (Anexo I);
- 7.3. Termo de compromisso do (a) aluno (a), preenchido e assinado (Anexo V);
- 7.4. Termo de compromisso do (a) orientador (a) preenchido e assinado (Anexo VI);
- 7.5. Anexo VIII - Formulário 10 e Anexo XIX – Formulário 10.1 da FAPEMIG devidamente preenchidos e assinados;
- 7.6. Cópias legíveis dos documentos pessoais (RG, CPF e Histórico Escolar);
- 7.7. Para alunos estrangeiros, além do previsto no item 7.6 deverá ser entregue cópia do passaporte e/ou documento equivalente de entrada no Brasil e visto de entrada e permanência no Brasil válido por período igual ou superior ao da vigência do programa.
- 7.8. Proposta do projeto, sendo: uma versão impressa na Coordenação de Pesquisa e Extensão e uma versão digital (PDF) para o e-mail pesquisa@fazu.br (ambas versões com assinatura na capa do (a) orientador (a));
- 7.9. O Formulário de Inscrição, os Termos de Compromisso do aluno e do orientador, as normas para elaboração do projeto de pesquisa, bem como os relatórios, e os tutoriais de acesso da plataforma estarão disponibilizados no site da FAZU pelo link: <http://www.fazu.br/02/iniciacao-cientifica/>. Havendo alguma dúvida favor entrar em contato com o Setor de Pesquisa e Extensão pelo e-mail: pesquisa@fazu.br ou pessoalmente;
- 7.10. Comprovante de depósito do projeto, emitido pelo Comitê de Ética no Uso de Animais da Fazu, quando for o caso, conforme previsto no ítem 3 deste Edital;
- 7.11. Cartas de compromisso de professores/empresas/unidades, externos à Fazu, que forem participar da pesquisa, sem ônus para o projeto, quando for o caso.

8. Dos requisitos e compromissos do cotista FAZU/FUNDAGRI

- 8.1. Estar regularmente matriculado entre o terceiro e sétimo período dos cursos de Agronegócio, Agrocomputação, Agronomia e Zootecnia da FAZU;
- 8.2. Entregar a documentação prevista no item 9.
- 8.3. Ter elevado desempenho curricular comprovado pelo histórico escolar;
- 8.4. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 8.5. Elaborar, junto ao orientador, a proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvida;
- 8.6. Preencher o Formulário de Inscrição no Programa de cotas de Reserva Técnica da FAZU/FUNDAGRI;
- 8.7. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades propostas no Projeto de Pesquisa, sob orientação do pesquisador/orientador;
- 8.8. Enviar, por meio da plataforma on-line, juntamente com o histórico escolar do período vigente, o relatório parcial (após 6 meses do início da bolsa) e relatório final das atividades executadas do projeto de pesquisa para a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão. O relatório final deverá ser enviado impreterivelmente até 30 dias após o término da vigência da bolsa;
- 8.9. Apresentar os resultados alcançados sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, em congressos, workshops e/ou em eventos similares, sendo obrigatória a sua apresentação na Jornada Científica da FAZU;
- 8.10. Deverá ser entregue, via e-mail pesquisa@fazu.br, até 30 dias após o fim do período vigente do Projeto de Iniciação Científica, o relatório final. Ainda, deverá ser encaminhado em anexo um artigo publicado ou enviado para a publicação referente ao Projeto aprovado. O não envio desta documentação implicará no impedimento de emissão do certificado de bolsista.

9. Dos documentos a serem entregues pelo candidato a cotas de Reserva Técnica FAZU/FUNDAGRI

- 9.1. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 9.2. Formulário de Inscrição, preenchido e assinado (Anexo I);
- 9.3. Termo de compromisso do (a) aluno (a), preenchido e assinado (Anexo V);
- 9.4. Termo de compromisso do (a) orientador (a) preenchido e assinado (Anexo VI);
- 9.5. Cópias legíveis dos documentos pessoais (RG, CPF e Histórico Escolar);
- 9.6. Para alunos estrangeiros, além do previsto no item 9.5 deverá ser entregue cópia do passaporte e/ou documento equivalente de entrada no Brasil e Visto de entrada e permanência no Brasil válido por período igual ou superior ao da vigência do programa.
- 9.7. Proposta do projeto, sendo: uma versão impressa na Coordenação de Pesquisa e Extensão e uma versão digital (PDF) para o e-mail pesquisa@fazu.br (ambas versões com assinatura na capa do (a) orientador (a));
- 9.8. O Formulário de Inscrição, os Termos de Compromisso do aluno e do orientador, as normas para elaboração do projeto de pesquisa, bem como os relatórios, e os tutoriais de acesso da plataforma estarão disponibilizados no site da FAZU pelo link: <http://www.fazu.br/02/iniciacao-cientifica/>. Havendo alguma dúvida favor entrar em contato com a coordenação pelo e-mail: pesquisa@fazu.br ou pessoalmente;

10. Processo de seleção dos projetos

10.1. Recebimento: Protocolo, conferência e triagem da documentação exigida por este Edital.

10.2. Análise pela Comissão Interna de Seleção (CIS), pontuando-se os seguintes itens:

10.2.1. Desempenho acadêmico do aluno (média aritmética das notas do aluno no curso);

10.2.2. Análise da produção científica do orientador;

10.2.3. Currículo *Lattes* do aluno e do professor orientador, cujas atividades registradas e comprovadas receberão a pontuação conforme Anexo 1:

10.2.4. O projeto de pesquisa será avaliado nos seguintes aspectos: forma do documento, originalidade, objetividade, relevância e exequibilidade. Ao final será atribuída nota de 0 a 10, considerando-se média aritmética dos aspectos analisados, como na formula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Projeto (peso 3)} + \text{Média das notas acadêmicas (peso 2)} + \text{Currículo do professor (peso 1)} + \text{Currículo do aluno (peso 1)}}{7} = \text{Nota Final}$$

10.2.5. Os projetos selecionados serão inicialmente classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida. Serão selecionados para bolsas PIC/FAZU/FUNDAGRI os candidatos que obtiverem as 10 maiores notas finais

10.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios na seguinte ordem:

10.3.1. 1º - Maior nota no desempenho acadêmico;

10.3.2. 2º - Maior nota do Projeto;

10.3.3. 3º - Maior nota do Currículo.

11. Do cancelamento e substituição de bolsistas e cotistas

11.1. A qualquer momento, a Coordenação de Pesquisa e Extensão da FAZU, poderá autorizar a substituição do bolsista que:

11.1.1. Tenha interrompido, desistido ou tenha sido desligado do curso;

11.1.2. Não apresentou desempenho acadêmico satisfatório;

11.1.3. Não elaborou o relatório parcial e/ou final de atividades;

11.2. A substituição de bolsista PIBIC/FAPEMIG poderá ser realizada **até o mês de junho de 2022**, na plataforma Everest. A partir de outubro do mesmo ano, somente será possível cancelar a bolsa vigente.

11.3. A substituição do cotista de Reserva Técnica FAZU/FUNDAGRI poderá ser realizada **até o mês de junho de 2022**, na Coordenação de Pesquisa e Extensão da FAZU.

11.4. O não cumprimento das atividades propostas nos itens 6 e 8 poderá acarretar em suspensão e/ou cancelamento da bolsa/cota e na obrigação de ressarcimento **pelo aluno** à FUNDAGRI que repassará para a FAPEMIG, quando necessário.



12. Disposições finais

- 12.1.** O (s) material (is) que por ventura for (em) adquirido (s) por meio de recurso (s) aprovado (s) no presente edital deverá (ão) permanecer nas dependências da FAZU;
- 12.2.** A qualquer momento e, por decisão da FAPEMIG, o PIBIC poderá sofrer alterações ou ser cancelado.

Uberaba- MG, 29 de setembro de 2022.

Jairo Machado Borges Furtado
Diretor Financeiro - FUNDAGRI

Célio Eduardo Nascimento Vieira
Diretor Executivo

Diego Felisbino Fraga
Coordenador Acadêmico

Luan Alberto Odorizzi dos Santos
Coordenador de Pesquisa e Extensão